



**ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**Sessão: 26/06/2026**

**Pregão Eletrônico nº 002/2026**

**Processo nº 2828/2026**

**LICITAÇÕES-E Nº 1095204.**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA A SAÚDE, que encontra-se detalhadamente descrita e especificada no ANEXO I do Edital.

**Assunto: 1º ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

Na data e horário supramencionados, reuniram-se os membros da comissão de pregoeiro que assinam o presente para análise do pedido de esclarecimento do edital, enviado através de e-mail em 22/06/2026.

Inicialmente registra-se a observância dos pressupostos de admissibilidade do pedido de esclarecimento, por ser o mesmo tempestivo, conforme previsto no item 3.1 do Edital.

O questionamento foi encaminhado ao Setor Técnico Demandante/Gestor que respondeu pertinentemente conforme abaixo:

**Questionamento**

1. Está correto o nosso entendimento que a adesão ao Plano Básico será obrigatória?

Resposta: Não está. Será facultativo aos empregados da EMDURB a adesão ao plano de saúde, na modalidade em que for contratado.

2. Está correto nosso entendimento que as carências atenderão aos prazos da ANS?

Resposta: A cláusula 10 do Anexo “I” e Anexo “A” do Edital, preveem como serão as carências, bem como as cláusulas 3.12, 4.7, 5.12 e 8.1.3.3. dos mesmos anexos.

3. Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes, região de Saúde e telemedicina para cumprimento da RN 566/2022?

Resposta: SIM, uma vez que se deve assegurar o tratamento de saúde ou continuidade do mesmo aos beneficiários.

4. Com relação à rede de atendimento, em alguns locais a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada de operadora parceira (rede indireta)? Entendemos que essa possibilidade é mais um referencial para garantia de atendimento. O entendimento está correto?

Resposta: SIM, está.

5. Está correto nosso entendimento de que o reembolso será de acordo com a tabela da operadora?

Resposta: Não está. O reembolso deverá ser integral do valor gasto.

6. Está correto nosso entendimento de que o reembolso terá cobertura nacional apenas em casos de urgência/emergência, conforme RN 566/2022?

Resposta: SIM, está.

7. Qual a data prevista para início da prestação dos serviços?

Resposta: A previsão é para Agosto de 2026.



8. Qual será o período de adesão ao plano?

Resposta: Em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato, e demais previsões contidas no Item 10 do Anexo “I” e Anexo “A” do edital de licitação.

9. Está correto nosso entendimento que mudanças de planos só poderão ocorrer no aniversário do contrato, a fim de evitar a antiseletividade?

Resposta: Não está. As mudanças de planos ou operadoras não devem ficar restritas aniversário do contrato. É facultativo ao beneficiários, na forma da legislação vigente, solicitar sua inclusão ou exclusão do plano de saúde.

10. Está correto o nosso entendimento que as carteirinhas e manuais poderão ser disponibilizados apenas por meio virtual?

Resposta: Sim, porém a primeira via da carteira deverá ser física, nos termos da cláusula 2.5 do Anexo “I” e Anexo “A”.

11. Podemos entender que as movimentações cadastrais dos beneficiários (inclusão, alteração, exclusão) serão feitas por servidor indicado pelo órgão em sistema próprio da operadora? Está correto nosso entendimento?

Resposta: SIM, está. Serão feitos por empregado do Setor de Recursos Humanos da EMDURB.

12. Está correto nosso entendimento que as movimentações cadastrais seguirão o fluxo abaixo?

a. inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema até o dia 20 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do mês subsequente.

Resposta: SIM, o que melhor convier para ambas as partes.

b. Inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema entre os dias 21 e 31 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do segundo subsequente.

Resposta: SIM, o que melhor convier para ambas as partes.

13. Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, em tabela diferente da de ativos?

Resposta: Não, aos beneficiários inativos é assegurado o direito de manutenção como beneficiário nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozavam quando da vigência do contrato de trabalho, conforme disposto no Ato Normativo da EMDURB nº 009/2024 (link para acesso abaixo).

[https://www.emdurb.bauru.sp.gov.br/NET/emdurb/institucional/atos/009-24%20\(PEF%20-Plano%20de%20Sa%C3%BAde\).pdf?t=1782479186](https://www.emdurb.bauru.sp.gov.br/NET/emdurb/institucional/atos/009-24%20(PEF%20-Plano%20de%20Sa%C3%BAde).pdf?t=1782479186)

14. Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, em tabela diferente da de ativos?

Resposta: Não, aos beneficiários inativos é assegurado o direito de manutenção como beneficiário nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozavam quando da vigência do contrato de trabalho, conforme disposto no Ato Normativo da EMDURB nº 009/2024. (link para acesso abaixo).

[https://www.emdurb.bauru.sp.gov.br/NET/emdurb/institucional/atos/009-24%20\(PEF%20-Plano%20de%20Sa%C3%BAde\).pdf?t=1782479186](https://www.emdurb.bauru.sp.gov.br/NET/emdurb/institucional/atos/009-24%20(PEF%20-Plano%20de%20Sa%C3%BAde).pdf?t=1782479186)

15. Por favor, informar qual a atual operadora prestadora dos serviços licitados.

Resposta: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA.

16. Por favor, informar quais os valores atualmente praticados.

Resposta: R\$ 168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) PER CAPTA, + 20% sobre o valor dos procedimentos utilizados, estabelecido na CBHPM (ATO NORMATIVO Nº 009/2024)



[https://www.emdurb.bauru.sp.gov.br/NET/emdurb/institucional/atos/009-24%20\(PEF%20-Plano%20de%20Sa%C3%BAde\).pdf?t=1782479186](https://www.emdurb.bauru.sp.gov.br/NET/emdurb/institucional/atos/009-24%20(PEF%20-Plano%20de%20Sa%C3%BAde).pdf?t=1782479186)

17. Por favor, informar qual a sinistralidade do contrato atual dos últimos 12 meses, mês a mês.

Resposta: 167,02%

Mês/Ano	%
04/2025	122,88
05/2025	128,33
06/2025	120,63
07/2025	186,27
08/2025	181,29
09/2025	275,53
10/2025	263,56
11/2025	123,62
12/2025	169,37
01/2026	154,71
02/2026	177,95
03/2026	114,61
TOTAL	167,02

18. Quais os planos (registro ANS) ofertados atualmente?

Resposta: 489593212 – Plano Modelo Empresa Standard- Ambulatorial + hospitalar com obstetrícia – Coletivo empresarial.

19. Por favor, informar as UF's e cidades que cada plano terá abrangência.

Resposta: Conforme previsto no item 2.2 do Anexo I:

*“[...] quando, em caso da inexistência do serviço contratado na cidade de Bauru-SP, o mesmo será realizado no Município indicado pela CONTRATADA, dentro do território nacional, hipótese em que haverá o ressarcimento previsto [...]”*

20. Atualmente o contrato prevê coparticipação em todos os planos? Em caso positivo, qual o percentual e limites de cobrança?

Resposta: COPARTICIPAÇÃO NAS CONSULTAS E EXAMES SIMPLES, no importe de 20% sobre o valor dos procedimentos utilizados, assim estabelecido na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, vigente à época do procedimento.

21. Quanto a coparticipação, os valores serão revertidos para a operadora?

Resposta: SIM, conforme cláusula 11 do Anexo I e do Anexo A (Da forma de pagamento).

22. Como será realizado o pagamento da coparticipação para a operadora?

Resposta: O pagamento será feito juntamente com os repasses das mensalidades, após emissão pela operadora dos relatórios de serviços médicos realizados e nota fiscal referente; emissão e aprovação de RMS - Requisição de Materiais e Serviços (Recursos Humanos) e conferência e validação da Nota Fiscal pela Gestora do Contrato da EMDURB.

23. A prestação de serviço poderá ser de forma indireta?

Resposta: SIM, desde que atendidas integralmente as necessidades médicas (consultas, exames, internações, cirurgias, entre outras) dos beneficiários.

24. Por favor, informar se existem beneficiários que utilizam medicamentos de alto custo indicando as quantidades CID, local e tratamento atual.

Resposta: Até apresenta data, não existem.



25. Por favor, informar a quantidade de beneficiários em tratamento quimioterápico indicando as quantidades CID, local e tratamento atual.

Resposta: 03 (três) beneficiários em tratamento oncológico; 1 (um) beneficiário que faz uso de corticóides (Tratamento da Doença de Takayashu) e 1 (um) beneficiário em tratamento domiciliar (Home Care).

26. Podemos entender que o reajuste financeiro será com base noVCMH –Variação de Custo Médicos e Hospitalares da operadora?

Resposta: Não, será pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou, na hipótese de sua extinção, outro equivalente adotado pelo Governo Federal, tomando-se por mês base para cálculo a apresentação da proposta.

27. Por favor, informar a quantidade atual de agregados.

Resposta: 755 dependentes

28. Está correto nosso entendimento de que os casos de urgência e emergência podem ser atendidos por meio de rede do Sistema ABRAMGE?

Resposta: SIM, está. O Sistema ABRAMGE - Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência em Trânsito tende a beneficiar os beneficiários, garantindo atendimento imediato aos mesmos, quando fora da área de abrangência.

29. Está correto nosso entendimento de que as internações psiquiátricas deverão obedecer a RN465/21 da ANS?

Resposta: SIM, está, conforme legislação vigente.

30. Está correto o nosso entendimento de que as carteiras de identificação dos beneficiários poderão ser emitidas e disponibilizadas em formato digital (online)?

Resposta: Sim, no entanto, a primeira via da carteira deverá ser física, nos termos da clausula 2.5 do Anexo “I” e Anexo “A”.

31. Solicitamos informar a distribuição estimada das vidas por localidade (município/UF), contemplando titulares, dependentes e inativos, a fim de possibilitar adequada precificação e dimensionamento da rede assistencial.

Resposta: Agudos, Arealva, Avaí, Bauru, Cabrália Paulista, Duarteina, Iacanga, Lençóis Paulista, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga e Presidente Alves, sendo todas localizadas no Estado de São Paulo.

#### Demonstrativo médio de possíveis beneficiários do plano de saúde:

MASCULINO		
FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DEPENDENTES
Nasc. a 18	11	177
19 a 23	2	0
24 a 28	8	0
29 a 33	23	1
34 a 38	34	4
39 a 43	68	11
44 a 48	77	9
49 a 53	90	7
54 a 58	71	14
59 ou mais	140	12
<b>TOTAL</b>	<b>524</b>	<b>235</b>



FEMININO		
FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DEPENDENTES
Nasc. a 18	13	168
19 a 23	2	0
24 a 28	0	7
29 a 33	2	14
34 a 38	17	43
39 a 43	9	59
44 a 48	29	54
49 a 53	33	59
54 a 58	26	41
59 ou mais	48	75
<b>TOTAL</b>	<b>179</b>	<b>520</b>

QUANTIDADE	
FUNCIONÁRIOS	DEPENDENTES
703	755
<b>QUANTIDADE TOTAL: 1458 PESSOAS</b>	

Na certeza de termos prestado os esclarecimentos solicitados, cujo teor também se deu conhecimento aos demais interessados, e ainda, em razão do presente esclarecimento, a comissão abaixo designada, resolve **manter a data inicialmente prevista para realização do certame**, por entender que os esclarecimentos prestados não afetam, inquestionavelmente, a formulação de proposta por parte das empresas interessadas.

O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico em epígrafe, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame, estando disponível no site <http://www.emdurb.com.br> em licitações/editais, e através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>  
- Licitação ID nº **1095204**.

Bauru, 09 de maio de 2023.

Dulcimara Simeli Rodrigues – Pregoeira

Equipe de Apoio: Michelle Aline Rodrigues Ramos

Equipe de Apoio: Osiana Bernardo da Silva Graciotto

Equipe de Apoio: Cilso Correia de Souza Ñunes

Equipe de Apoio: Cassia Antevere